



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/080/2019

OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas para a estratégia de saúde da família do município de Congonhas, conforme emendas parlamentares 02566.543000/1150-04, 02566.543000/1160-09 e 02566.543000/1150-03. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 10/10/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 10/10/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO PMC/075/2019 – PRC 129/2019

Contratação de empresa para formulação de metodologia de execução e operação do programa startup Congonhas, em cumprimento à política de inovação e tecnologia – INOVATEC. Diante da inabilitação de ambas as empresas participantes do certame, Kelson Douglas Martins Rezende 05386600664 e Neo Negócios Inovadores Corporativos Ltda., o Pregoeiro declarou “frustrado” o presente pregão. Congonhas, 09/09/2019. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PMC/087/2019 – PRC 139/2019

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e insumos compatíveis com equipamento Humaclo Junior do Fabricante Human Diagnostics. O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/110/2019, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido DESERTO (Ata 0146), fica determinada NOVA DATA para realização do certame: dia 15/10/2019, com o credenciamento iniciando-se às 9 horas e término para 9h30 min. e realização da etapa de lances às 9h35 min.. Maiores informações pelo telefone (31) 3731-1300, ramal 1137 e pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 10/09/2019. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CERTIDÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO HILMA HELENA DA SILVA LINO

CERTIDÃO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 001/2014 DA PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON

Certificamos que a servidora Hilma Helena da Silva Lino, matrícula 3340, no cargo de Professor, padrão PEB II – G, conta com um total de 9.645 (Nove mil, seiscentos e quarenta e cinco) dias de efetivo exercício das funções de magistério, até a presente data, com as intercorrências a seguir especificadas:

1992	E. M. ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício	
Regência	0	0	0	23	31	30	31	31	30	31	30	31	268	268	
/															
1993	E. M. DONA MARIA DE OLIVEIRA CASTANHEIRA													Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	Ju	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício	
Regência	0	21	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	327	327	
/															
1994	E. M. JOÃO OLYNTHO FERRAZ													Total	Efetivo Exercício
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício	
Regência	0	28	31	16	0	0	0	9	30	31	30	30	205	205	
Licença Trat. Saúde	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	
Licença Maternidade	0	0	0	6	31	30	31	22	0	0	0	0	120	120	
/															
1995	E. M. JOSÉ CARDOSO OSÓRIO/ E. M. Sr. ODORICO MARTINHO DA SILVA													Total	Efetivo Exercício

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 10 de Setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2288

OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	0	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	18	321	321
/														
1996	E. M. Sr. ODORICO MARTINHO DA SILVA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	0	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	30	333	333
/														
1997	E. M. Sr. ODORICO MARTINHO DA SILVA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	0	12	31	30	31	30	31	31	30	31	30	30	317	317
/														
1998	E. M. JOSÉ CARDOSO OSÓRIO/E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	0	0	16	30	31	30	31	31	30	31	30	30	290	290
/														
1999	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO/ E. M. ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	0	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	334	334
/														
2000	E. M. ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2001	E. M. ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2002	E. M. ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2003	E. M. ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2004	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO/E. M. JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	13	0	0	286	286
Licença Maternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	30	31	79	79
/														
2005	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Licença Maternidade	31	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41	41
Regência	0	18	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	324	324

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 10 de Setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2288

/														
2006	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2007	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	27	31	31	30	29	30	31	360	360
Licença Trat. Saúde	0	0	0	0	0	3	0	0	0	2	0	0	5	0
/														
2008	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	28	30	31	29	31	361	361
Licença Trat. Saúde	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	0	4	0
/														
2009	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	30	30	29	30	31	31	30	31	29	31	361	361
Licença Trat. Saúde	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	3	0
Licença acomp. familiar	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
/														
2010	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2011	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO/ E. M. FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	30	30	31	31	29	31	30	31	363	363
Licença Trat. Saúde	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Licença acomp. familiar	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
/														
2012	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2013	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2014	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2015	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													



OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2016	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2017	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2018	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365
/														
2019	E. M. JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO													
OCORRÊNCIAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	29	0	0	0	0	0	210	210
Licença Trat. Saúde	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0

RESUMO	
Regência	9.405
Licença Maternidade	240
EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO	9.645
Licença para acompanhamento de pessoa da família	02
Licença para tratamento de saúde	23
TOTAL GERAL	9.670

OBSERVAÇÕES:

Certidão elaborada em cumprimento à Resolução 001/2014 da Previdência do Município de Congonhas (PREVCON), publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1.056 de 09/07/2014.

Consideram-se como efetivo exercício do magistério os períodos de afastamento conforme o que dispõe o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.407/2014.

Congonhas, 01 de agosto de 2019

Adriana Oliveira B. Guimarães
Diretora de Gestão de Pessoas

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA PMC 005/2019 COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/0109/2019

Licitante inabilitada Marsou Engenharia Eireli. Licitantes habilitadas HCG Ltda., Diminas Construções Eireli, Coima Construtora de Infra-Estrutura e Meio Ambiente Ltda., Locadora Terramares Ltda., Sanepavi Construções Eireli EPP, Pilone Construção e Conservação ME, EPL Construções Eireli EPP, 3T Logística e Equipamentos Ltda. e Santo Pio Serviços Ltda. Fica aberto o prazo para apresentação de recursos e designado o dia 18/09/2019 às 9:00 horas a data para abertura das propostas de preços. Ata 021/2019 disponibilizada na íntegra no site oficial do município de Congonhas WWW.congonhas.mg.gov.br Congonhas, 09 de setembro de 2019. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente da CPJL.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/093/2019 – PRC 0147/2019

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento e Assistência Social. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Amazônia Indústria e Comércio Ltda.: item 33; Cleisson V. R. da Cunha Hortifruti – ME: itens 7, 22, 25, 28, 32, 37, 43, 50, 55, 58, 71, 89, 122 e 127; CNA Multifomato e Logística Ltda. – ME: itens 12, 56, 104 e 115; Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora da Conceição Ltda. – ME: itens 14, 21, 77, 78, 123 e 124; Supermercado Vidigal Ltda. – EPP: itens 4, 5, 6, 10, 20, 23, 26, 29, 31, 35, 36, 41, 49, 51, 53, 59, 61, 68, 72, 73, 75, 79, 103, 105, 106, 111, 112, 121 e 128; e Thais Batista Santana Pinheiro 105427600-ME: itens 1, 2, 3, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 27, 30, 34, 38, 39, 44, 46, 47, 48, 52, 57, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 74, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 110, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 125, 126 e 129. Congonhas, 10/09/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.866, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a folga aos servidores designados a trabalhar nas atividades de apoio administrativo em comemoração ao dia 7 de setembro. O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder folga ao servidor que for designado pela Secretaria Municipal de Educação a trabalhar nas atividades de apoio administrativo em comemoração ao dia 7 de setembro.

Parágrafo único. A folga de que trata este artigo será de um dia de trabalho, com o devido registro da frequência em lista de presença.

Art. 2º A folga concedida será convertida em banco de horas e deverá ser utilizada pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.869, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Reajusta a tarifa de Transporte Coletivo Urbano.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “j”, combinado com o art. 89, inciso VII, da Lei Orgânica de Município, c/c Lei n.º 3.023, de 16 de novembro de 2010, e;

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT, analisaram e decidiram através de votação entre os mesmos, o aumento das tarifas, conforme ata de reunião fls. 3131/3135, objeto do Processo Administrativo nº 13552/2011 – Volume 6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas para as linhas de transportes coletivos municipais, a partir de zero hora do dia 15 DE SETEMBRO DE 2019, a saber:

Rodoviária/Centro/Parque da Cachoeira e vice-versa	R\$3,80
Centro/Rodoviária/Alto Maranhão e vice-versa	R\$3,80
Centro/Rodoviária/Pequeri/Ponte do Paraopeba e vice-versa	R\$3,80
Centro/Rodoviária/Dr.Joaquim Murtinho/São Luiz e vice-versa	R\$3,80
Centro/Rodoviária/Jardim Profeta e vice-versa	R\$3,80
Rodoviária/Centro/Santa Quitéria e vice-versa	R\$3,80
Rodoviária/Centro/IFMG e vice-versa	R\$3,80
Centro/Rodoviária/Pires/Motta e vice-versa	R\$3,80
Rodoviária/Centro/Campinho e vice-versa	R\$3,80
Dom Oscar/Centro/Rodoviária e vice-versa	R\$3,80
Centro/Rosário/Rodoviária e vice-versa	R\$3,80
Basílica/Centro/Rodoviária e Vice-versa	R\$3,80
Rodoviária/Centro/Plataforma e vice-versa	R\$3,80



Rodoviária/Centro/Esmeril/ Ferro Liga e vice-versa	R\$5,35
Rodoviária/Centro/Nova Cidade/Rosa Eulália e vice-versa	R\$3,80
Centro/Rodoviária/Vila José Marques e vice-versa	R\$3,80
Rodoviária/Centro/Policlínica/CIRCULAR	R\$2,75
Centro/Rodoviária/Lobo Leite e vice-versa	R\$3,80
Rodoviária/Centro/Grand Park/Eldorado/Casa de Pedra e vice-versa	R\$3,80
Centro/Rodoviária/Lobo Leite/UFSJ	R\$3,80
Tijucal/Centro/Santa Mônica/Belvedere e vice-versa	R\$3,80

Art. 2º A empresa se obriga a colocar dentro do veículo e nos pontos de passageiros um quadro contendo os horários, preços de passagens e seus respectivos trajetos.

Parágrafo único. A empresa se obriga a manter o troco necessário aos usuários, sendo inadmissível a cobrança de preço superior ao estipulado neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.861, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.089.438/0001-68, situada na Avenida Minas Gerais, 255, Dom Oscar, Congonhas/MG, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	VALOR TOTAL
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE	Liquidação de despesas com rescisão de contrato de trabalho e pagamento de encargos sociais e trabalhistas.	R\$ 108.000,00

Art. 2º A Instituição somente terá direito ao benefício desta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo e prestará contas da aplicação da transferência dos recursos, nos termos da legislação.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo importará na devolução integral dos recursos devidamente corrigidos ao Município.

Art. 4º As despesas autorizadas nesta Lei somente serão custeadas de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.862, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a complementação da concessão de contribuição à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2019, a conceder complementação da contribuição à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG, inscrita no CNPJ n.º 25.701.780/0001-28, situada na Rua Matias Cardoso, 11, 7º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, na importância de R\$8.898,00 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais) com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta Lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.



Congonhas, 10 de Setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2288

Art. 4º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Lei somente serão repassados à entidade beneficiada de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de setembro de 2019.

JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.863, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à “Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil – AMIG”.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil – AMIG, 25.701.780/0001-28, situada na Rua Matias Cardoso, 11, 7º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta.

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA
Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil – AMIG.	Patrocinar o III Encontro Nacional dos Municípios Mineradores que realizará nos dias 26 e 27 de agosto de 2019, cujo o tema escolhido para esse ano é “A Nova Mineração Brasileira.”	R\$ 10.000,00 em parcela única

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/294, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Josienne Kelly Morais Osório, conforme requerimento online ERO – 8956-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Josienne Kelly Morais Osório, matrícula 44091, Professor PEB II, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 7 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo 2009/2014, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/295, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e



II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/041/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB II, exercido por Maria Cibele Pereira Lobo, matrícula 2641, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/296, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/042/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, exercido por Marília Moraes Mastins de Souza, matrícula 144, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/297, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/043/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Administrativo, exercido por Marília Pinto de Freitas, matrícula 2241, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/298, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/045/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido por Viviane Evelyse Fernandes Guimarães, matrícula 2197, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 9 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/299, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/048/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido por Tânia Valéria Atanásio Dias Leite, matrícula 1940, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON